



- 10.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 10.1.2. Plano de aplicação a que se destinou o recurso;
- 10.1.3. Cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
- 10.1.4. Cópia da Lei autorizativa;
- 10.1.5. Quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- 10.1.6. Documentos fiscais originais de compras ou prestações de serviços;
- 10.1.7. Aviso de crédito bancário ou depósito de devolução de saldo não utilizado;
- 10.1.8. Parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras ou serviços de engenharia.

#### 11. RELATÓRIO FINAL DO TERMO DE FOMENTO:

11.1 - Apresentação do Relatório de atividades da execução final, que congregue as ações incluídas no programa/projeto, a execução física, devendo ser encaminhada em anexo lista de presença do público beneficiado;

11.1.1. - A prestação de contas será submetida à apreciação do COMDICA o qual emitirá Parecer acerca da aprovação, do relatório da execução final, que congregue as ações incluídas no programa/projeto, quanto à execução física ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA Idelfonso Pereira, 22, centro Arambaré, CEP 96178-000;

11.1.2 - A prestação de contas deverá ser acompanhada dos documentos exigidos no presente edital, bem como na legislação pertinente.

#### 12. DO FORO:

12.1 - Fica eleito o foro Central da Comarca do Município de Camaquã/RS para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Fomento.

13.2 - A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Fomento. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.